



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**  
**PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 344, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2002.

*"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

**L. E. I.:**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.711,06 (Um Mil Setecentos e Onze Reais e Seis Centavos), para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:**

- 06 - ÓRGÃO: COORD. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 01 - UNIDADE: COORD. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 - Assistência Social
- 08241 - Assistência ao Idoso
- 082410012 - APOIO A SAÚDE DO IDOSO
- 082410012.036000 - ATENÇÃO AO IDOSO
- 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo..... R\$ 1.669,55
- 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo(contrapartida)..... R\$ 41,51

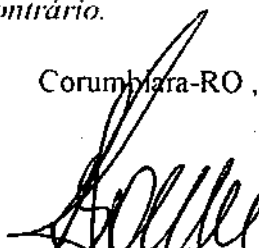
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
Documento Fiscal nº 2402-08-11-2002  
Decreto nº 2402-08-11-2002  
José Carlos de Souza  
Dir. Geral, Adm. Geral  
DECRETO 187/2001

**Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, pelo Crédito proveniente de repasse de Convênio/Plano de Ação-SAC, nº 2360/2002, do MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$ 1.669,55 (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) e como contrapartida, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/1964, pela anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente, no valor de R\$ 41,51 (Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)**

- 06 - ÓRGÃO: COORD. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 01 - UNIDADE: COORD. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 - Assistência Social
- 08243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
- 082430014 - ATIVIDADES DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 082430014.038000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO C.C.I.A.
- 3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física..... R\$ 41,51

**Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Corumbiara-RO, 08 de Novembro de 2002.

  
Leidson F. de Souza  
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

1236100061.009000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 40%	
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 5.000,00
1236100062.010000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo .....	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física .....	R\$ 2.000,00
1236100062.011000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40%	
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 2.000,00
1236100062.017000 - HABILITAÇÃO E GRADUAÇÃO ATRAVÉS DO PROHACAP 60%	
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica .....	R\$ 8.500,00
1236100062.020000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 2.950,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 27 de Outubro de 2002.



*Leidson B. de Souza*  
Leidson B. de Souza  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
Documento Publicação de acordo com o  
Decreto nº 091/02 de 25/10/02  
*João Carlos Rodrigues da Silva*  
Dir. Div. Adm. Geral  
CORUMBIARA - RO 10/10/2002